INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EDITAL N.º 1, 13 DE JANEIRO DE 2010

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL SUPERIOR

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso 2, artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e considerando o disposto na Portaria nº 267, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 25 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2009, torna pública a realização de concurso público para provimento de 294 (duzentos e noventa e quatro) cargos do Plano Especial de Cargos da Cultura do Quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, de acordo com a legislação pertinente e com o disposto neste Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt FUNCAB, sendo regido por este Edital, o qual contém os itens, anexos e condições que regulam o presente Concurso, conforme a legislação vigente.
- 1.2. A inscrição no Concurso implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital.
- 1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, e nas Agências Credenciadas dos Correios, conforme especificado no item 5, deste Edital.
- 1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível nos portais www.funcab.org e www.funcab.org</
- 1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União DOU e nos portais www.funcab.org e www.funcab.or
- 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público no portal citado no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão também nele divulgadas.
- 1.8. Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva e Discursiva constam no Anexo VI deste Edital e estarão também disponíveis nos portais www.funcab.org e www.ibram.gov.br.
- 1.9. Os aprovados e nomeados para prover os cargos deste Concurso serão regidos pela autorização dada pela Portaria nº 267, de 25 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União DOU de 26 de agosto de 2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão com suas devidas alterações posteriores e cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. DOS CARGOS E DÁS VÁGAS

- 2.1. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos, de nível médio e superior, para os cargos de Assistente Técnico I, Analista I, Técnico em Assuntos Educacionais e Técnico em Assuntos Culturais, conforme especificado abaixo.
- 2.2. Os cargos, a seguir descritos, são integrantes do Plano Especial de Cargos da Cultura do Quadro de Pessoal do IBRAM regido pelo Regime Jurídico Único Lei nº. 8.112/1990.

2.3. ASSISTENTE TÉCNICO I

- 2.3.1. <u>REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</u>: Formação de Nível Médio completo em instituição de ensino regularmente reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.
- 2.3.2. <u>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES</u>: Desenvolver sob supervisão, tarefas relativas à gestão administrativa e colaborar no apoio logístico necessário para o funcionamento das unidades do IBRAM. Executar outras tarefas afins sob supervisão.
- 2.3.3. O candidato deverá optar pela localidade da vaga no ato de sua inscrição.
- 2.3.4. As vagas serão distribuídas por localidade, conforme abaixo:

	Localidade da	N° de vagas	
Estado	Vaga	Ampla	Candidatos
		concorrência	com
			deficiência
DF	Brasília	19	02
ES	Vitória	01	-
GO	Cidade de Goiás	01	-
MA	Alcântara	01	-
	Belo Horizonte	01	-
	Caeté	01	-
	Diamantina	01	-
MG	Ouro Preto	01	-
	Sabará	01	-
	S.João del-Rei	01	-
	Serro	01	-
PE	Recife	01	-
	Cabo Frio	01	-
	Niterói	01	-
RI	Paraty	03	-
IXJ	Petrópolis	01	-
	Rio de Janeiro	07	01
	Vassouras	01	-
RS	S.Miguel das	01	-
	Missões		
SC	Florianópolis	01	-
SP	São Paulo	01	-

- 2.3.4. JORNADA DE TRABALHO: jornada semanal de 40 h (quarenta horas).
- 2.3.5. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.568,42 (hum mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), acrescida da Gratificação do Desempenho de Atividade Cultural GDAC * de R\$ 564,80 (quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$ 2.133,22 (Dois mil, cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos).
- (*) Até que seja regulamentada a GDAC e processados os resultados da primeira avaliação individual e institucional, os servidores que integrarem o plano Especial de Cargos da Cultura perceberão a GDAC em valor correspondente a 80% (oitenta por cento) de seu valor máximo, observada a classe e o padrão do Servidor.

2.4. ANALISTA I

- 2.4.1. <u>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES</u>: Exercer atividades relacionadas às áreas técnicas e administrativas, elaborar estudos e acompanhar o desenvolvimento de projetos, relatórios e outros documentos, com base em registros técnicos e administrativos e indicadores de acompanhamentos, desempenho e política institucional; acompanhamento e operacionalização dos sistemas da União; e demais atividades inerentes a área de formação.
- 2.4.2. O candidato deverá optar pela área de formação e pela localidade da vaga no ato de sua inscrição.
- 2.4.3. As vagas para o cargo de Analista I serão distribuídas em 12 (doze) áreas de formação, e cujas vagas serão distribuídas por localidade, obedecendo aos requisitos relacionados a seguir:
- 2.4.3.1 ÁREA DE FORMAÇÃO: Administração
- 2.4.3.1.1 <u>REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</u>: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe correspondente.
- 2.4.3.1.2 As vagas serão distribuídas por localidade, conforme abaixo:

		N° de vagas	
Estado	Localidade da		
	Vaga	Ampla	Candidatos com
		Concorrência	deficiência
DF	Brasília	17	03
ES	Vitória	01	=
GO	Cidade de Goiás	01	-
MA	Alcântara	01	-
	Belo Horizonte	01	-
	Caeté	01	-
MG	Diamantina	01	-
MO	Sabará	01	-
	São João del-Rei	01	-
	Serro	01	-
PE	Recife	01	-
	Cabo Frio	01	-
	Niterói	01	-
RJ	Paraty	01	-
KJ	Petrópolis	01	-
	Rio de Janeiro	07	01
	Vassouras	01	-
RS	S.Miguel das	01	
	Missões	01	-
SC	Florianópolis	01	-
SP	São Paulo	01	-
	TOTAL	42	04

2.4.3.2 – ÁREA DE FORMAÇÃO: Economia

2.4.3.2.1 – <u>REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA:</u> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe correspondente.

2.4.3.2.2 – As vagas serão distribuídas por localidade, conforme abaixo:

E-4-1-	Localidade da Vaga	N° de vagas	
Estado		Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
DF	Brasília	03	-
TOTAL		03	-

2.4.3.3 – ÁREA DE FORMAÇÃO: Análise de Sistema

2.4.3.3.1 – <u>REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA:</u> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em em Análise de Sistemas ou Processamento de Dados ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou graduação em qualquer curso na área de Ciências Exatas com especialização em Informática com duração mínima de 420 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.4.3.3.2 – As vagas serão distribuídas por localidade, conforme abaixo:

	T1: d - d - d -	N° de	vagas
Estado	Localidade da Vaga	Ampla	Candidatos
		Concorrência	com deficiência
			deficiencia
DF	Brasília	08	-
RJ	Rio de Janeiro	01	-
7	TOTAL		-

2.4.3.4 – <u>ÁREA DE FORMAÇÃO</u>: Contabilidade

2.4.3.4.1 – REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe correspondente.

2.4.3.4.2 – As vagas serão distribuídas por localidade, conforme abaixo:

	Ü	N° de vagas	
Estado	Localidade da		
	Vaga	Ampla	Candidatos com
		Concorrência	deficiência
DF	Brasília	02	-
MG	Belo Horizonte	01	-

RJ	Rio de Janeiro	01	=
	TOTAL	04	

2.4.3.5 - ÁREA DE FORMAÇÃO: Jornalismo

2.4.3.5.1 — REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social com habilitação em jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.4.3.5.2 – As vagas serão distribuídas por localidade, conforme abaixo:

-	Localidade da Vaga	N° de vagas	
Estado		Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
DF	Brasília	06	-
MG	Ouro Preto	01	-
RJ	Petrópolis	01	-
	TOTAL	08	-

2.4.3.6 - ÁREA DE FORMAÇÃO: Engenharia Civil

2.4.3.6.1 – <u>REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</u>: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe correspondente.

2.4.3.6.2 – As vagas serão distribuídas por localidade, conforme abaixo:

	Localidade da	N° de vagas		
Estado	Vaga	Ampla	Candidatos com	
		Concorrência	deficiência	
DF	Brasília	02	-	
RJ	Rio de Janeiro	01	1	
TOTAL		03	-	

2.4.3.7 – ÁREA DE FORMAÇÃO: Engenharia Elétrica

2.4.3.7.1 – <u>REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</u>: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe correspondente.

2.4.3.7.2 – As vagas serão distribuídas por localidade, conforme abaixo:

	Ü	N° de vagas	
Estado	Localidade da Vaga	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
DF	Brasília	01	-
RJ	Rio de Janeiro	01	-
	TOTAL	02	-

2.4.3.8 - ÁREA DE FORMAÇÃO: Psicologia

2.4.3.8.1 – REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe correspondente.

2.4.3.8.2 – As vagas serão distribuídas por localidade, conforme abaixo:

Estado	Localidade da Vaga	N° de vagas	
		Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
DF	Brasília	01	-
TOTAL		01	-

2.4.3.9 – <u>ÁREA DE FORMAÇÃO</u>: Publicidade

2.4.3.9.1 – <u>REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</u>: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.4.3.9.2 – As vagas serão distribuídas por localidade, conforme abaixo:

	Localidade da Vaga	N° de vagas		
Estado			npla orrência	Candidatos com deficiência
DF	Brasília	()2	-
	TOTAL	()2	-

2.4.3.10 - ÁREA DE FORMAÇÃO: Relações Públicas

2.4.3.10.1 – <u>REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</u>: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.4.3.10.2 – As vagas serão distribuídas por localidade, conforme abaixo:

2.1.3.10.2 The vague series distributed per recurrence; comornic astar				
Estado	Localidade da Vaga	N° de vagas		
		Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência	
DF	Brasília	03	=	
	TOTAL	03	-	

2.4.3.11 – <u>ÁREA DE FORMAÇÃO</u>: Relações Internacionais

2.4.3.11.1 – <u>REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</u>: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Relações Internacionais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.4.3.11.2 – As vagas serão distribuídas por localidade, conforme abaixo:

	Localidade da Vaga	N° de vagas	
Estado		Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
DF	Brasília	02	-
	TOTAL	02	-

2.4.3.12 – ÁREA DE FORMAÇÃO: Qualquer área de formação

2.4.3.12.1 — REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.4.3.12.2 – As vagas serão distribuídas por localidade, conforme abaixo:

Estado	Localidade da Vaga	N° de vagas	
		Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
DF	Brasília	06	01
	TOTAL	06	01

- 2.4.4. JORNADA DE TRABALHO: jornada semanal de 40 h (quarenta horas).
- 2.4.5. <u>REMUNERAÇÃO INICIAL</u>: R\$ 1.999,22 (hum mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), acrescida da Gratificação do Desempenho de Atividade Cultural GDAC* de R\$ 1.013,60 (hum mil, treze reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 3.012,82 (Três mil, doze reais e oitenta e dois centavos).
- (*) Até que seja regulamentada a GDAC, e processados os resultados da primeira avaliação individual e institucional, os servidores que integrarem o plano Especial de Cargos da Cultura perceberão a GDAC em valor correspondente a 80% (oitenta por cento) de seu valor máximo, observada a classe e o padrão do Servidor.
- 2.5. TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
- 2.5.1. <u>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES</u>: Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; produzir projetos político-pedagógicos; e executar outras atividades compatíveis com o cargo.
- 2.5.2. REQUISITO: Qualquer formação na Área de Ciências Humanas e Sociais.
- 2.5.3. O candidato deverá optar pela área de formação e pela localidade da vaga no ato de sua inscrição.
- 2.5.4. As vagas para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais serão distribuídas por localidade, conforme a seguir:

		N° de vagas	
Estado	Localidade da		
Estado	Vaga	Ampla	Candidatos com
		Concorrência	deficiência
DF	Brasília	10	01
ES	Vitória	01	-
GO	Cidade de	01	-
do	Goiás		
MA	Alcântara	01	-
	Caeté	01	-
	Diamantina	01	-
MG	Ouro Preto	01	-
MO	Sabará	01	-
	S.João del-Rei	01	-
	Serro	01	-
PE	Recife	01	-
	Cabo Frio	01	-
	Niterói	01	-
RJ	Paraty	02	-
KJ	Petrópolis	02	-
	Rio de Janeiro	07	01
	Vassouras	01	-
RS	S.Miguel das	01	-
KO	Missões		
SC	Florianópolis	01	-
SP	São Paulo	01	-

2.5.5. JORNADA DE TRABALHO: jornada semanal de 40 h (quarenta horas).

2.5.6. <u>REMUNERAÇÃO INICIAL</u>: R\$ 1.999,22 (hum mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), acrescida da Gratificação do Desempenho de Atividade Cultural – GDAC * de R\$ 1.013,60 (hum mil, treze reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 3.012,82 (três mil, doze reais e oitenta e dois centavos).

(*) Até que seja regulamentada a GDAC e processados os resultados da primeira avaliação individual e institucional, os servidores que integrarem o plano Especial de Cargos da Cultura perceberão a GDAC em valor correspondente a 80% (oitenta por cento) de seu valor máximo, observada a classe e o padrão do Servidor.

2.6. TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS

- 2.6.1. <u>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES</u>: Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada referentes a trabalhos de difusão e aprimoramento de assuntos culturais, na área de letras, música, artes plásticas, conservação e restauração de obras históricas e gravação artística; planejar e executar ações de criação, promoção e divulgação de serviços, de produtos e de eventos culturais; monitorar e avaliar a execução de projetos de cultura; e demais atividades inerentes à função.
- 2.6.2. O candidato deverá optar pela área de formação e pela localidade da vaga no ato de sua inscrição.
- 2.6.3. As vagas para o cargo de Técnico em Assuntos Culturais serão distribuídas em 09 (nove) áreas de formação e por localidade, obedecendo aos requisitos relacionados a seguir:

2.6.3.1 - ÁREA DE FORMAÇÃO: Arquivologia

2.6.3.1.1 – <u>REQUISITOS DE FORMÂÇÃO ACADÊMICA</u>: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe correspondente.

2.6.3.1.2 – As vagas serão distribuídas por localidade, conforme abaixo:

		N° de vagas	
Estado		Ampla	Candidatos
Estado	Localidade da Vaga	Concorrência	com
			deficiência
DF	Brasília	02	-
GO	Cidade de Goiás	01	-
MG	Sabará	01	-
MG	São João del-Rei	01	-
RJ	Petrópolis	01	-
	Rio de Janeiro	06	1
	TOTAL	12	-

2.6.3.2 – ÁREA DE FORMAÇÃO: Antropologia

2.6.3.2.1 – <u>REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</u>: Diploma de conclusão de curso de graduação concluído em Ciências Sociais ou pós-graduação *stricto sensu* em Antropologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.3.2.2 – As vagas serão distribuídas por localidade, conforme abaixo:

		N° de vagas	
Estado	Localidade da	Ampla	Candidatos com
	Vaga	Concorrência	deficiência
DF	Brasília	05	-
	Niterói	01	-
RJ	Paraty	01	-
	Rio de Janeiro	01	-
	TOTAL	08	-

2.6.3.3 – <u>ÁREA DE FORMAÇÃO</u>: Arqueologia

2.6.3.3.1 – <u>REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</u>: Diploma de conclusão de curso de graduação em Arqueologia ou pósgraduação *stricto sensu* em Arqueologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.3.3.2 – As vagas serão distribuídas por localidade, conforme abaixo:

		N° de vagas	
Estado	Localidade da	Ampla	Candidatos com
	Vaga	Concorrência	deficiência
DF	Brasília	01	-
	TOTAL	01	-

2.6.3.4 – ÁREA DE FORMAÇÃO: Arquitetura

2.6.3.4.1 — REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe correspondente.

2.6.3.4.2 – As vagas serão distribuídas por localidade, conforme abaixo:

		N° de vagas	
Estado	Localidade da	Ampla	Candidatos com
	Vaga	Concorrência	deficiência
DF	Brasília	03	-
RJ	Rio de Janeiro	03	-
TOTAL		06	-

2.6.3.5 - ÁREA DE FORMAÇÃO: Biblioteconomia

2.6.3.5.1 — REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe correspondente.

2.6.3.5.2 – As vagas serão distribuídas por localidade, conforme abaixo:

		N° de vagas		
Estado	Localidade da	Ampla	Candidatos com	
	Vaga	Concorrência	deficiência	
DF	Brasília	02	-	
MG	Ouro-Preto	01	-	
	Sabará	01	-	
RJ	Petrópolis	01	-	
	Rio de Janeiro	04	-	
TOTAL		09	-	

2.6.3.6.1 – <u>REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</u>: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe correspondente.

2.6.3.6.2 – As vagas serão distribuídas por localidade, conforme abaixo:

2.0.3.0.2	713 vagas serao distribuidas por focandade, comornie abarx			
		N° de vagas		
Estado		Ampla	Candidatos	
Estado	Localidade da Vaga	Concorrência	com	
			deficiência	
DF	Brasília	03	-	
MA	Alcântara	01	-	
MG	Diamantina	01	-	
MO	Serro	01	-	
	Cabo Frio	01	-	
RJ	Parati	01	ı	
KJ	Petrópolis	01	-	
	Rio de Janeiro	03	-	
RS	São Miguel das	01		
	Missões	01	-	
	TOTAL	13	-	

2.6.3.7 - ÁREA DE FORMAÇÃO: Museologia

2.6.3.7.1 – REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Museologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe correspondente.

2.6.3.7.2 – As vagas serão distribuídas por localidade, conforme abaixo:

N° de vagas			
Estado		Ampla	Candidatos
Litado	Localidade da Vaga	Concorrência	com
			deficiência
DF	Brasília	16	03
ES	Vitória	01	-
GO	Cidade de Goiás	01	-
MA	Alcântara	01	-
	Caeté	01	-
	Diamantina	01	-
MG	Ouro Preto	02	-
	São João _el-Rei	01	-
	Serro	01	-
PE	Recife	01	-
	Cabo Frio	01	-
	Niterói	01	-
RJ	Paraty	01	-
IXJ	Petrópolis	01	-
	Rio de Janeiro	10	02
	Vassouras	02	-
RS	São Miguel das	01	
	Missões	01	
SC	Florianópolis	01	-
SP	São Paulo	01	-
	TOTAL	45	05

2.6.3.8 – <u>ÁREA DE FORMAÇÃO</u>: Sociologia

2.6.3.6.1 – <u>REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</u>: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe correspondente.

2.6.3.6.2 – As vagas serão distribuídas por localidade, conforme abaixo:

		N° de vagas	
Estado	Localidade da Vaga	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
DF	Brasília	05	-
	TOTAL	05	-

2.6.3.9 – <u>ÁREA DE FORMAÇÃO</u>: Área de Ciências Humanas ou Sociais

2.6.3.9.1 – <u>REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</u>: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer formação na área de Ciências Humanas ou Sociais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.3.9.2 – As vagas serão distribuídas por localidade, conforme abaixo:

		N° de vagas	
Estado		Ampla	Candidatos
Lstado	Localidade da Vaga	Concorrência	com
			deficiência
DF	Brasília	05	01
ES	Vitória	01	-
MG	Ouro Preto	01	-
RJ	Paraty	01	-
	Rio de Janeiro	02	-
	TOTAL	10	01

- 2.6.4. JORNADA DE TRABALHO: jornada semanal de 40 h (quarenta horas).
- 2.6.5. <u>REMUNERAÇÃO INICIAL</u>: R\$ 1.999,22 (hum mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), acrescida da Gratificação do Desempenho de Atividade Cultural GDAC * de R\$ 1.013,60 (hum mil, treze reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 3.012,82 (três mil, doze reais e oitenta e dois centavos).
- (*) Até que seja regulamentada a GDAC e processados os resultados da primeira avaliação individual e institucional, os servidores que integrarem o plano Especial de Cargos da Cultura perceberão a GDAC em valor correspondente a 80% (oitenta por cento) de seu valor máximo, observada a classe e o padrão do Servidor.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. O candidato deverá atender cumulativamente, quando de sua posse, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado no Concurso Público;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1°, artigo 12, da Constituição Federal ou naturalizado(a), comprovado através da apresentação do original e cópia da cédula de identidade;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível médio ou superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação comprovada através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido, conforme requisito estabelecido no item 2 deste edital;
- h) estar apto física e mentalmente para o exercício do Cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do Cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;
- j) declaração negativa de antecedentes criminais;
- k) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso:
- 1) cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público.

4. DAS FASES

- 4.1. O Concurso Público será constituído das seguintes fases:
- a) Para o cargo de Nível Médio:

Fase Única: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;

- b) Para os cargos de Nível Superior:
- 1ª Fase: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
- 2ª Fase: Prova Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório;
- 3ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.
- 4.2. O resultado de cada fase será divulgado no Diário Oficial da União (DOU) e nos portais www.funcab.org e www.ibram.gov.br
- 4.3. As Provas Objetivas e Discursivas serão aplicadas no Distrito Federal e nas capitais Belo Horizonte/MG, Florianópolis/SC, Porto Alegre/RS Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, São Luis/MA, São Paulo/SP e Vitória/ES, devendo o candidato optar por um desses locais no ato de sua inscrição.
- 4.4. As Provas Objetivas e Discursivas para os cargos de Nível Superior serão aplicadas no turno da manhã.
- 4.5. A Prova Objetiva para o cargo de Nível Médio será aplicada no turno da tarde.
- 4.6. Para realização da Prova Objetiva o candidato deverá registrar, no ato da inscrição, sua opção de língua Estrangeira, conteúdo que faz parte do que será abordado nessa prova, conforme quadro de provas Anexo I.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e o Manual do Candidato, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 5.2. As inscrições poderão ser realizadas nas agências credenciadas dos Correios relacionadas no Anexo III ou pela *Internet* no portal www.funcab.org no prazo estabelecido no Cronograma Previsto Anexo IV.
- 5.3. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, sabendo-se que a prova para o cargo de nível médio será aplicada no turno da TARDE e para os cargos de nível superior, no turno da MANHÃ. Para se inscrever em mais de um cargo o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar a taxa de inscrição correspondente a cada opção.
- 5.3.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observadas as disposições contidas na Constituição Federal que tratam sobre a acumulação dos cargos/emprego públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.
- 5.4. O valor da taxa de inscrição é de: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) para os cargos de Nível Superior e R\$ 38,00 (trinta e oito reais) para os cargos de Nível Médio.
- 5.5. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, sua opção de cargo, de área de formação, de localidade da vaga a que deseja concorrer, de local de realização da Prova Objetiva e de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) que deseja realizar na Prova Objetiva. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de nenhuma dessas opções.
- 5.6. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital, pois em hipótese alguma haverá devolução da mesma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Administração.
- 5.7. Procedimentos para a inscrição nas agências credenciadas dos Correios:
- 5.7.1. Para efetuar a inscrição nas agências credenciadas dos Correios, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- a) Comparecer a uma das agências credenciadas dos Correios identificadas no Anexo III.
- b) Ler o Manual do Candidato disponível nas agências dos Correios, para consulta;
- c) Solicitar e preencher, com letra legível, a Ficha de Inscrição;
- d) Pagar a taxa de inscrição, em espécie, recebendo seu comprovante de inscrição, devidamente autenticado e um exemplar do Manual do Candidato.
- 5.7.2. O comprovante de inscrição autenticado pelos Correios deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.
- 5.7.3. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica simples para esse fim, não sendo necessário o reconhecimento de firma. No ato da inscrição, deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição, a procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar a Ficha de Inscrição.
- 5.7.4. A Ficha de Inscrição não poderá conter emendas, rasuras ou informações incompletas, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

- 5.7.5. A Ficha de Inscrição contendo os dados do candidato deverá ser obrigatoriamente retida pela agência dos Correios, impreterivelmente até o último dia do término das inscrições, não podendo, em hipótese alguma, permanecer com o candidato.
- 5.7.6. Os candidatos que se inscreverem através das agências credenciadas dos Correios poderão confirmar sua inscrição no portal www.funcab.org a partir do 5º dia útil após o encerramento das inscrições.
- 5.7.7. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.
- 5.7.8. A inscrição feita através das agências dos Correios deverá obedecer ao horário de funcionamento de cada agência, bem como o período estabelecido no Cronograma Previsto Anexo IV.
- 5.8. Procedimentos para a inscrição pela Internet:
- 5.8.1. Para efetuar a inscrição pela Internet, o candidato deverá acessar o portal www.funcab.org, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 10 horas do 1º dia de inscrição até às 24 horas do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto Anexo IV, considerando-se o horário oficial de Brasília.
- 5.8.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, via *Internet*, e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.
- 5.8.3. Ao efetuar a inscrição, via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá ser emitida a 2ª via do boleto no portal www.funcab.org, que terá nova data de vencimento. A data limite de vencimento do boleto será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.
- 5.8.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência da rede bancária, agência lotérica ou rede conveniada com banco, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.
- 5.8.5. O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.
- 5.8.6. Para os candidatos que fizerem sua inscrição pela *Internet*, o Edital e seus Anexos serão disponibilizados nos portais www.funcab.org e www.ibram.gov.br para consulta e impressão.
- 5.8.7. Os candidatos que se inscreverem pela *Internet* poderão confirmar sua inscrição nos *portais* <u>www.funcab.org</u> e <u>www.ibram.gov.br</u>, a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
- 5.8.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.
- 5.8.9. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da inscrição.
- 5.8.10. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.
- 5.8.11. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
- 5.8.12. A FUNCAB não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato ou seu procurador.
- 5.8.13. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do Certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. DAS ISENÇÕES

- 6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, cumulativamente:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26/6/2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007.
- 6.1.1. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- 6.2. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via *Internet*, no site www.funcab.org, no qual indicará o Número de Identificação Social NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 6.1.
- 6.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 6.4. A inscrição com o pedido de isenção poderá ser efetuada no período indicado no Cronograma Previsto Anexo IV.
- 6.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.6. A FUNCAB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 6.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/9/1979.
- 6.8. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 6.9. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo.
- 6.10. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 6.11. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 6.12. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos, bem como a relação dos candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos serão disponibilizadas nos site www.funcab.org e www.ibram.gov.br na data descrita no Cronograma Previsto Anexo IV.
- 6.13. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o site www.funcab.org e imprimir o respectivo boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo indicado no Cronograma Previsto.
- 6.14. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção, nos 02 (dois) dias úteis posteriores à divulgação de que trata o subitem.
- 6.13, via formulário específico disponível (online) no *site* www.funcab.org ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo e CPF. O recurso deverá ser enviado até às 23h59, considerando-se o horário de Brasília.
- 6.14.1 Será indeferido, liminarmente, o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou ao IBRAM; for apresentado fora do prazo.

- 6.15. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via internet, nos site www.funcab.org e www.funcab.org e www.funcab.org e www.funcab.org e
- 6.16. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 6.17. Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 7.1. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº. 7.853 de 1989, e de suas alterações.
- 7.1.1. Fica assegurado aos portadores de deficiência o direito de inscrição no presente concurso, desde que comprovada a compatibilidade com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 7.2. Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.
- 7.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente.
- 7.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, horário, conteúdo, correção das provas, critérios de avaliação e aprovação, pontuação mínima exigida e a todas as demais normas que o regem.
- 7.5. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no Diário Oficial da União DOU e no endereço eletrônico www.ibram.gov.br, na data prevista no Cronograma (Anexo IV).
- 7.5.1. O deferimento ou não da inscrição que trata o item 7.5 considera apenas o atendimento, ou não, por parte do candidato, dos procedimentos a serem cumpridos no ato da inscrição.
- 7.5.2. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para recorrer do indeferimento, via formulário específico disponível (online) no *site* www.funcab.org ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo e CPF. O recurso deverá ser enviado até às 23h59, considerando-se o horário de Brasília.
- 7.5.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou ao IBRAM; for apresentado fora do prazo.
- 7.5.4. A condição de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, após analisados os recursos, será divulgada nos endereços eletrônicos www.ibram.gov.br, e constará do Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI) do candidato.
- 7.6. A inobservância do disposto no subitem 8.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.
- 7.7. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 7.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, se classificados no concurso, quando convocados, deverão submeter-se à Perícia Médica Oficial a ser designada, que terá decisão definitiva acerca de suas condições de portador de deficiência ou não, e quanto ao grau e a compatibilidade da mesma com o exercício do Cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 7.7.1. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 7.7.2. A Perícia Médica citada no item 7.7 será realizada exclusivamente na localidade da vaga.
- 7.7.3. Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica Oficial, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie, grau e nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 7.7.4. A não-observância do disposto no subitem 7.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 7.8. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 7.1 terão sua condição de deficiente comprovada na forma do item 7.7.
- 7.8.1. Não sendo comprovada a deficiência o candidato será removido da listagem de portadores de deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência.
- 7.8.2. Se considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área de conhecimento.
- 7.9. As vagas definidas no subitem 7.1, que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observando rigorosamente a ordem de classificação.

8. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 8.1. A inscrição dos candidatos portadores de deficiência far-se-á na forma estabelecida no item 5.
- 8.2. O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.
- 8.3. O candidato portador de deficiência deverá, até o último dia de inscrição, entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, no Posto de Atendimento, com endereço especificado no Anexo II do presente edital, ou enviar SEDEX para a FUNCAB Concurso Público IBRAM, Caixa Postal nºº99708 Cep: 24.020-976 Niterói/RJ. O envio do laudo deverá ser notificado à FUNCAB, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico concursos@funcab.org ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.
- 8.4. O candidato portador de deficiência poderá solicitar, por escrito, no ato de sua inscrição condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº. 3.298/99.
- 8.4.1. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 8.4, ficará sujeita à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.5. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 8.2, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas.

9. DAS PROVAS ESPECIAIS

- 9.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas Objetiva e Discursiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando com as conseqüências de sua omissão.
- 9.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 9.3. Na carta de convocação para as provas constará a confirmação das condições para realização das provas especiais solicitadas pelo candidato quando de sua inscrição.
- 9.4. Para realizar as provas, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a sua realização, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança

10. DAS CONVOCAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1. As informações sobre data, locais e horários de aplicação das Provas Objetivas e Discursivas serão disponibilizadas no Posto de Atendimento Anexo II e nos portais www.funcab.org e www.ibram.gov.br com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de suas realizações.
- 10.1.1. Os candidatos deverão acessar, no site, o Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI), onde consta a data, horário e local de realização das Provas Objetiva e Discursiva ou dirigirem-se ao Posto de Atendimento.

- 10.1.2. Não há necessidade de apresentação do CCI para realização das provas, bastando ao candidato dirigir-se ao seu respectivo local de prova, de posse do documento oficial de identidade, conforme especificado no item 10.7 e subitem 10.7.1.
- 10.1.3. O candidato inscrito que não conseguir acessar as informações sobre o local das Provas Objetiva e Discursiva até (03) três dias antes da data prevista para a realização da mesma, deverá entrar em contato com a FUNCAB através do telefone (21) 2621-0966.
- 10.2. A convocação para entrega dos títulos será feita, exclusivamente, por meio de Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial da União e divulgado nos portais www.funcab.org e www.ibram.gov.br.
- 10.3. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização da Prova Objetiva e Discursiva e pelo comparecimento no horário determinado.
- 10.4. O horário das provas referir-se-á ao horário local.
- 10.5. A prova para o cargo de Nível Médio terá 3h:30m de duração, incluindo nesse tempo a realização da Prova Objetiva e o preenchimento do Cartão-Resposta.
- 10.5.1. As provas para os cargos de Nível Superior terão duração de 4h:30m, incluindo nesse tempo, a realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, bem como o preenchimento do Cartão de Resposta e a transcrição da resposta da Prova discursiva para a Folha de Resposta.
- 10.6. O candidato deverá comparecer para a realização das Provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta e portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início.
- 10.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto). Todos os documentos deverão conter foto e estar no prazo de validade.
- 10.7.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).
- 10.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.
- 10.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 10.9. Os portões de acesso aos locais de provas, serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário fixado para o início das provas. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso aos candidatos.
- 10.10. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.
- 10.10.1. Não será permitido, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade sob qualquer alegação.
- 10.11. Não será permitido, o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário de fechamento do portão, mesmo que ainda não se tenha iniciado a prova. Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão fechados rigorosamente na hora marcada.
- 10.12. Não será permitida a permanência de acompanhante no local da prova, salvo acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no subitem 9.4 deste Edital, nem de candidato quando do término da mesma.
- 10.13. As provas acontecerão em dia, horário e local indicados nas publicações oficiais e no Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI) do candidato. Não haverá segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas.
- 10.14. A critério da FUNCAB será realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para investidura nos cargos.
- 10.15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas após assinatura da lista de presença e recebimento de seu Cartão de Resposta e Folha de Resposta até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal.
- 10.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.
- 10.17. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas, após 1 (uma) hora, contados do seu efetivo início.
- 10.18. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc.
- 10.19. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões, se permanecer na sala até 1 (uma) hora antes do término da prova.
- 10.20. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal: o Caderno de Questões, se antes do prazo definido no item anterior, o Cartão de Resposta e a Folha de Respostas, se for o caso, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.
- 10.21. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala ao mesmo tempo.
- 10.22. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.
- 10.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante as provas em seu Caderno de Questões ou no Cartão de Resposta ou Folha de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.
- 10.24. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das provas:
- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- e) não devolver o Cartão de Resposta ou a Folha de Resposta ao término das provas, antes de sair da sala;
- f) ausentar-se do recinto das Provas sem permissão;
- g) deixar de assinar listas de presença;
- h) não atender às determinações deste Edital;
- i) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- j) ausentar-se do local das Provas antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma.
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado e guardado dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala) ou de qualquer outra forma;
- m) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- n) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas e da Folha de Respostas;
- o) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 10.19.

- 10.25. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.26. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento do boleto bancário original efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão.
- 10.26.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 10.26.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11. DA PROVA OBJETIVA

- 11.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, cada uma contendo 5 (cinco) opções de resposta (de A a E), das quais, apenas uma única será correta.
- 11.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões, um Cartão de Resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
- 11.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Resposta.
- 11.4. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por conteúdo e valor das questões encontram-se definidos no Quadro de Provas Objetivas Anexo I.
- 11.5. Será eliminado do presente Concurso Público, o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver 0 (zero) em qualquer um dos conteúdos.
- 11.6. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.
- 11.7. A transcrição das alternativas para o Cartão de Resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão-Resposta, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no CCI e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão-Resposta.
- 11.7.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DA PROVA constante em seu Cartão de Resposta corresponde ao Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção. Valerá para a correção o gabarito indicado no cartão de respostas.
- 11.7.2. Será PROIBIDA a troca de prova por mera solicitação do candidato.
- 11.8. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.
- 11.9. O gabarito oficial da Prova Objetiva será divulgado no Diário Oficial da União (DOU) e estará disponível no portal www.funcab.org, no segundo dia útil após a data de realização da prova.
- 11.10. Após a divulgação das notas das provas objetivas, os cartões de resposta dos candidatos, digitalizados, serão disponibilizados no portal www.funcab.org, para consulta individual.

12. DA PROVA DISCURSIVA

- 12.1. Será aplicada Prova Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os candidatos aos cargos de Analista I, Técnico em Assuntos Educacionais e Técnico em Assuntos Culturais, sendo composta de 2 (duas) questões relativas ao conteúdo de conhecimento específico.
- 12.1.1. Cada questão da Prova Discursiva valerá 10 (dez) pontos, totalizando no máximo 20 (vinte) pontos.
- 12.2. A Prova Discursiva deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Resposta), personalizado, sendo desidentificada pelo candidato, que deverá destacar o canhoto que contém seus dados cadastrais, sendo a Folha de Resposta da Prova Discursiva o único documento válido para correção.
- 12.2.1. A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, o candidato que não obedecer ao descrito neste item receberá nota 0 (zero).
- 12.3. Serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva, posicionados dentro do quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas neste Edital. Será considerada para efeito de posicionamento, a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva.
- 12.3.1. Os candidatos empatados na posição definida no item acima terão, também, a sua Prova Discursiva corrigida.
- 12.4. Os candidatos que não se enquadrarem no quantitativo definido e não tiverem prova discursiva corrigida estarão eliminados do concurso.
- 12.5. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos portadores de deficiência aprovados na Prova Objetiva terão sua Prova Discursiva corrigida, mesmo que não alcancem posicionamento definido no item 12.3.
- 12.5.1. Os candidatos portadores de deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no item 12.3, se aprovados no Concurso, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas aos portadores de deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.
- 12.6. Para efeito de avaliação da Prova Discursiva, serão considerados os elementos de avaliação descritos no Anexo V.
- 12.7. O resultado da Prova Discursiva será registrado pelo examinador e as notas dos aprovados serão divulgadas no Diário Oficial da União (DOU) e no portal www.funcab.org
- 12.8. Serão aprovados na Prova Discursiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, 10 (dez) pontos.
- 12.9. As Provas Discursivas corrigidas serão disponibilizadas no portal www.funcab.org, para vista individual.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

- 13.1. Serão convocados para entrega dos títulos os candidatos aprovados nas provas objetiva e discursiva.
- 13.2. A avaliação de títulos será de caráter classificatório e valerá até 5,00 (cinco) pontos.
- 13.3. Os títulos para análise deverão ser encaminhados, impreterivelmente, no período definido no Edital de Convocação, via SEDEX à FUNCAB Concurso IBRAM, Caixa Postal nº 99708 CEP: 24.020-976 Niterói/RJ. O envio dos Títulos deverá ser notificado à FUNCAB, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico concursos@funcab.org ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto, podendo também ser entregues no Posto de Atendimento.
- 13.4. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexados ao formulário próprio para entrega de títulos, disponível no portal www.funcab.org. Fica reservado à FUNCAB o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 13.5. O candidato deverá preencher o formulário de títulos, com o número de ordem e a denominação dos títulos, observado a Tabela de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos.
- 13.6. Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data do envio do formulário dos Títulos, através do portal www.funcab.org, e que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo / área de formação.
- 13.7. Para pontuação na avaliação de títulos, os cursos deverão estar concluídos e terem sido feitos em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

- 13.8. Somente serão considerados como documentos comprobatórios: diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da tese com aprovação da banca.
- 13.9. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos/habilitação para ingresso no cargo.
- 13.10. Serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entrega, e que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital conforme tabelas abaixo.

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ÁREA I – TABELA I - QUALIFICAÇÃO PROFIS	SIONAL
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	PONTOS
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área a que concorre.	2,0
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área a que concorre.	1,5
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, acompanhado de histórico escolar com carga mínima de 360 horas/aula, na área a que concorre.	0,5
TOTAL	4,0

ÁREA II - TABELA II EXERCÍCIO PROFISSIONAL			
Discriminação	Pontuação		
Experiência	0,1 (um décimo de ponto) a cada ano completo de experiência, até o limite de 1,0 (um ponto), prestado a partir do ano de 2000.		

- 13.10.1. Na avaliação da Área II Exercício Profissional, será considerado somente o tempo de serviço prestado, estritamente, na função/cargo equivalente à área pleiteada.
- 13.10.2. Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.
- 13.10.3. Serão desconsiderados os pontos referentes ao exercício profissional que excederem o máximo estabelecido na tabela da área II.
- 13.10.4. Não será pontuado Exercício Profissional fora dos padrões especificados neste item, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, estagiário ou voluntário.
- 13.10.5. Quando a nomenclatura do cargo exercida for diferente ao cargo pleiteado neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, descritas nos itens 1, 2 e 3 da Tabela III, descrita no subitem 13.11.1, com declaração emitida pela empresa ou setor de atuação, especificando a(s) atividade(s) exercida(s).
- 13.11. Da comprovação da experiência profissional.
- 13.11.1. Para fazer jus à pontuação nessa área, o candidato deverá comprovar sua experiência da seguinte forma:

	TABELA III			
Item	Atividade Prestada	Comprovação		
1	Em Entidade Pública	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.		
2	Em Empresa Privada	Cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável pelo recebimento da mesma.		
3	Como prestador de serviços	Cópia autenticada em cartório do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.		

- 13.12. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
- 13.13. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo ou no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
- 13.14. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.
- 13.15. Os documentos entregues não serão devolvidos.
- 13.16. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.
- 13.17. Somente será pontuado um título em cada nível de pós-graduação.
- 13.18. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.
- 13.19. As notas obtidas pelos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no portal www.funcab.org.
- 13.20. Os diplomas e certificados de cursos emitidos em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por Tradutor Juramentado e reavaliados por instituição brasileira credenciada (despesas por conta do candidato), de acordo com a legislação pertinente.
- 13.21. Os certificados e diplomas dos cursos devem estar devidamente registrados, de acordo com as exigências da legislação pertinente.
- 13.22. As listagens com os resultados, decorrentes da avaliação de títulos serão divulgadas nos portais www.funcab.org e www.ibram.gov.br, na data constante no Cronograma Previsto Anexo IV.
- 14. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO
- 14.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 14.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do gabarito oficial.

- 14.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível (online) no *site* www.funcab.org ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo e CPF, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida. O recurso deverá ser enviado até às 23h59, considerando-se o horário de Brasília, e dentro do período previsto no Cronograma ANEXO IV;
- 14.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.
- 14.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.
- 14.4. Da nota da Prova Discursiva e dos Títulos, somente será aceito pedido de revisão.
- 14.5. O pedido de revisão deverá ser encaminhado à FUNCAB, no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação das notas, via formulário específico disponível (online) no *site* www.funcab.org ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo e CPF. O pedido de revisão deverá ser enviado até às 23h59, considerando-se o horário de Brasília, e dentro do período previsto no Cronograma ANEXO IV;
- 14.6. Será indeferido, liminarmente, o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou ao IBRAM; for apresentado fora do prazo.
- 14.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.
- 14.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito, de notas ou resultados decorrentes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos serão dados a conhecer, através de Internet, nos portais www.funcab.org e www.ibram.gov.br.
- 14.9. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 14.10. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

- 15.1. A nota final no Concurso Público, para candidatos ao cargo de Nível Médio, será a nota final da Prova Objetiva.
- 15.2. A nota final no Concurso Público, para candidatos aos cargos de Nível Superior, será a nota final da Prova Objetiva, somada com a nota da Prova Discursiva e a nota obtida na Prova de Títulos.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 16.1. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência ao candidato que, sucessivamente:
- a) obtiver a maior nota na prova discursiva, para os cargos de Nível Superior;
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva no conteúdo Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva no conteúdo Língua Portuguesa;
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva no conteúdo Conhecimentos Gerais;
- e) tiver mais idade.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. A homologação do Concurso Público é da competência do IBRAM.
- 17.2. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do portal www.funcab.org ou por meio do telefone (21) 2621-0966.
- 17.2.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.
- 17.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital, devidamente publicado no Diário Oficial da União (DOU).
- 17.4. O candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso Público durante todo o prazo de validade do mesmo.
- 17.5. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação no Posto de Atendimento, nos primeiros 10 (dez) dias do início da inscrição. Este período não será prorrogado, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este item.
- 17.6. A legislação que entrar em vigor após a data da publicação deste Edital não será objeto de consideração nas provas objetivas.
- 17.7. Não será fornecido ao candidato, documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada na Internet e publicada no Diário Oficial da União (DOU).
- 17.8. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita, por cargo e área de conhecimento, em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a classificação dos portadores de deficiência aprovados.
- 17.9. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento do Concurso Público e, após, na área do Departamento de Planejamento e Gestão Interna DPGI do IBRAM, caso não tenha sido eliminado do certame. São de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.
- 17.10. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais, cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.
- 17.11. A Perícia Médica Oficial será realizada para avaliação da capacidade física e mental do candidato classificado, quando convocado para o exercício. Tem caráter eliminatório e constitui condição e requisito para que se concretize a posse.
- 17.12. É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.
- 17.13. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros.
- 17.14. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Concurso do IBRAM e pela FUNCAB.
- 17.15. O IBRAM se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame, em razão de fatos imprevisíveis.

18. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 18.1. Os candidatos classificados para as vagas disponíveis, respeitada a ordem de classificação e a necessidade do serviço, serão nomeados por ato do Presidente do Instituto Brasileiro de Museus IBRAM e publicado no Diário Oficial da União (DOU).
- 18.2. A partir da data da publicação de sua nomeação no órgão oficial, o candidato deverá tomar posse, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme estabelece o Art. 13 da Lei 8.112/90.
- 18.3. A não observância do prazo estipulado para a entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no Edital de Nomeação, inviabilizará a posse.
- 18.4. Os demais candidatos aprovados poderão ser nomeados para ocupar eventuais vagas que venham a surgir durante a validade do concurso, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

CARGO: ANALISTA I – NÍVEL SUPERIOR				
Conteúdo		Nº. De questões	Valor da Questão	Valor Total das questões
	Língua Portuguesa	15	1,5	22,5
Conhecimentos Básicos	Língua Estrangeira	10	1	10
	Noções de Informática	5	1	5
Conhecimentos Gerais		10	1,25	12,5
Conhecimentos 1	Específicos	20	2,5	50
	Totais:	60	-	100

CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS – NÍVEL				
	SUPERI	OR		
Conte	údo	N°. De	Valor da	Valor
		questões	Questão	Total das
				questões
	Língua			
	Portuguesa	15	1,5	22,5
Conhecimentos	Língua			
Básicos	Estrangeira	10	1	10
	Noções de			
	Informática	5	1	5
Conhecimentos Gerais		10	1,25	12,5
Conhecimentos Específicos		20	2,5	50
	Totais:	60	-	100

CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS – NÍVEL SUPERIOR					
Co	Nº. De questões	Valor da Questão	Valor Total das questões		
	Língua Portuguesa	15	1,5	22,5	
Conhecimentos Básicos	Língua Estrangeira	10	1	10	
	Noções de Informática	5	1	5	
Conhecimentos Gerais		10	1,25	12,5	
Conhecimentos Específicos		20	2,5	50	
	Totais:	60	-	100	

CA	CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO I – NÍVEL MÉDIO				
Conteúdo		Nº. De	Valor da	Valor Total	
		questões	Questão	das questões	
	Língua				
Conhecim	Portuguesa	15	2	30	
entos	Noções de				
Básicos	Informática	5	1	5	
Conhecimentos Gerais		10	1,5	15	
Conhecimentos Específicos		20	2,5	50	
Totais:		50	-	100	

ANEXO II – POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
SCN, Quadra 02, Lote D Torre B - Sala 431, Edifício Liberty Mall, Brasília / DF. Telefone: (61) 3328.5331	Segunda à sexta-feira (exceto feriados) De 9h às 12h e de 13h as 17h (Horário de Brasília)

ANEXO III – AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

LOCALIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
Brasília/DF	Rodoviária	Est Rod. Brasília, lj. 17/19 Mezanino Zona Cívico Admin.
Vitória/ES	AG Central Vitória	Av. Jerônimo Monteiro, 310 - Centro
Goiânia/GO	AG Central Goiânia	Pç. Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 11 – Setor Central
São Luís/MA	AG Central São Luiz	Pç. João Lisboa, 292 - Centro
Belo Horizonte/MG	Pres.Juscelino Kubitschek	Avenida Afonso Pena, 1270 - Centro
Recife/PE	AG Central Recife	Av. Guararapes, 250 – Santo Antônio
Rio de Janeiro/RJ	AG Central Rio de Janeiro	Rua Primeiro de Março, 64 - Centro

Porto Alegre/RS	AG Central Porto Alegre	Rua Siqueira Campos, 1100 - Centro
Florianópolis/SC	AG Central Florianópolis	Praça XV de Novembro, 242 - Centro
São Paulo/SP	AG Central São Paulo	Praça do Correio s/n - Centro

ANEXO IV - CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	19 a 22/01/2010
Divulgação das isenções deferidas	02/02/2010
Período de inscrições pela Internet	21/01 a 23/02/2010
Último dia para pagamento do boleto bancário (inscrições pela <i>Internet</i>)	24/02/2010
Período de inscrições nas agências dos Correios	25/01 a 17/02/2010
Divulgação das inscrições deferidas para concorrer na condição de portadores de deficiência	11/03/2010
Divulgação dos locais das Provas Objetiva e Discursiva	A partir de 15/03/2010
Realização das Provas Objetiva e Discursiva	21/03/2010
Divulgação do gabarito da Provas Objetiva (à partir das 12:00 –horário Brasília)	23/03/2010
Data para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	24 e 25/03/2010
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva Divulgação das notas da Prova Objetiva	14/04/2010
Divulgação do Resultado Final dos cargos de Nível Médio	15/04/2010
Divulgação das notas da Prova Discursiva	27/04/2010
Pedido de Revisão da nota da Prova Discursiva	29/04/2010
Resultado da revisão da nota da Prova Discursiva Convocação para entrega dos títulos	11/05/2010
Prazo para entrega dos títulos	12 e 13/05/2010
Divulgação das notas dos títulos	01/06/2010
Pedido de revisão das notas dos títulos	02/06/2010
Resultado da revisão da nota dos títulos	09/06/2010
Divulgação do Resultado Final do Concurso	09/06/2010

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTOS POR QUESTÃO
1) Aspectos formais	Linguagem (grau de formalidade; adequação à situação comunicativa); Pontuação; Ortografia (acentuação gráfica, hífen, emprego de letras, divisão silábica); Concordância; Regência; Flexão verbal e nominal.	
2) Aspectos textuais	Estruturação dos parágrafos (unidade lógica e coerência das idéias).	1,5
3) Aspectos técnicos	Demonstração de conhecimento relativo ao assunto específicos tratado na questão. Concisão e clareza das idéias (redundância e circularidade).	7

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

Conteúdo Programático: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não-literário; narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna; Norma culta e expressão lingüística; Intertextualidade; Conotação e denotação, sentidos próprio e figurado, noções de figuras de linguagem; Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português; Conhecimento e domínio lexical; Vícios de linguagem; Sinônimos, antônimos e parônimos; Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual; Estilística: figuras de linguagem; Ortografia; Pontuação; Separação de sílabas.

Língua Estrangeira:

Língua Inglesa

Conteúdo Programático: Interpretação de textos em inglês com correção gramatical e adequação vocabular. Aspectos gramaticais: tempos e modos verbais; modais; substantivos, adjetivos, artigos e advérbios; graus comparativo e superlativo. Organização e desenvolvimento de idéias.

OU

Língua Espanhola

Conteúdo Programático: Interpretação de textos em espanhol com correção gramatical e adequação vocabular. Aspectos gramaticais: tempos e modos verbais; modais; substantivos, adjetivos, artigos e advérbios; graus comparativo e superlativo. Organização e desenvolvimento de idéias

Noções de Informática:

Conteúdo Programático: Sistema Operacional Windows e Linux. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a intranet, Internet e a correio eletrônico. Programas e Aplicativos: Microsoft Office: Word, PowerPoint, Excel; Internet Explorer e Outlook Express – Envio e recebimento de mensagens (incluindo a utilização de arquivos anexos); Localização de mensagens nas pastas; Organização das mensagens em pastas e subpastas; manutenção do catálogo de endereços. Conceitos e procedimentos de proteção e segurança da informação (Noções básicas a respeito de vírus de computador – Definição e programas antivírus). Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup).

CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdo Programático: *Direito Administrativo:* Lei nº. 8.112/90: provimento, vacância, direitos e vantagens, Regime Disciplinar. Ato Administrativo: conceito, elementos/requisitos, atributos, Convalidação, Discricionariedade e Vinculação. Poderes da Administração. Lei 8.666/93 e alterações. Processo Administrativo, Lei nº. 9.784/99. Pregão eletrônico. Parceria Público-Privada. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº. 1.171, de 22/06/94. *Direito Constitucional:* Os poderes do Estado e as respectivas funções. Hierarquia das normas. Princípios fundamentais da CF/88. Direitos e garantias fundamentais. Organização político-administrativa do Estado. Administração Pública na CF/88. Orçamento Público: Conceitos e Princípios Orçamentários. *Fundamentos das Atividades relacionadas à Gestão Museológica Patrimonial:* Políticas Públicas de Cultura, Política Nacional de Museus, estatuto dos museus, plano museológico, lei 11.906/09, decreto 6.845/09, história dos museus no Brasil e mundo, funções dos museus, decreto lei 25, decreto 3.551/00. Lei federal de incentivo a cultura. Constituição Brasileira – Art. 215, 216. Convenção da UNESCO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA I - ADMINISTRAÇÃO

Conteúdo Programático: Administração Pública: Principais modelos de administração: patrimonialista, burocrático, nova gestão pública e papéis do Estado. Evolução e características da administração pública no Brasil. As tendências internacionais de mudança da gestão pública. Princípios (mérito, flexibilidade, responsabilização, controle versus autonomia). Cenário de mudanças mundiais. O sistema político brasileiro e suas consequências sobre o Estado e a gestão. Lei nº 8.666/93. Governabilidade e governança. Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). Transparência da administração pública. Controle social e cidadania. Excelência nos serviços públicos. Gestão por resultados na produção de serviços públicos. Instrumentos de financiamento do setor público. Convênios, Contratos de repasse e Termos de Cooperação (Decreto n. 6.170/2007 e Portaria Interministerial n. 127/2008). Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: conceitos, princípios orçamentários e elementos básicos do orçamento público, orçamento tradicional, orçamento base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa. Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e Despesa públicas. Lei Federal nº 4.320/64. Lei Complementar nº 101/2000. Integração planejamento e orçamento - Decreto nº 2.829, de 29/10/98 e Portaria nº 42, de 14/04/99. Manual Técnico do Orçamento 2010. Administração de recursos humanos, de materiais, de patrimônio e de serviços: Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. Princípios e sistemas de administração federal. Estrutura e funcionamento do serviço público no Brasil. Parceria Público-Privado (PPP).

ANALISTA I – ECONOMISTA

Conteúdo Programático: Microeconomia: Teoria do consumidor. Teoria da firma. Estrutura de mercados. Equilíbrio geral. Economia do Bem estar. Externalidades. Bens públicos. Economia da informação. Incerteza. Teoria dos Jogos. Economia industrial: conceitos básicos (firma, indústria e mercados), elementos de estrutura de mercados (diferenciação de produtos, barreiras à entrada, economias de escala e de escopo, inovação); padrões de concorrência e estratégias empresariais, regulação dos mercados, política industrial. Macroeconomia: Contabilidade nacional. Sistema monetário. Principais modelos macroeconômicos: Clássico, keynesiano, IS-LM, oferta agregada e demanda agregada. Ciclos econômicos, inflação e desemprego: Curva de Philips. Expectativas adaptativas e racionais, teoria dos novos keynesianos e dos ciclos reais. Política fiscal e Política Monetária: Restrição orçamentária, déficit público e dívida pública. Imposto Inflacionário. Senhoriagem. Equivalência ricardiana. Objetivos e instrumentos de política monetária. Regras e discrição. Regime de metas de inflação. Economia aberta: Arranjos de câmbio. Paridade do poder de compra. Paridade de juros. Políticas macroeconômicas e determinação da renda em economias fechadas e abertas sob diferentes regimes cambiais. Teoria do Crescimento. Teoria do Consumo e do Investimento. Modelos de Crescimento Endógeno e Exógeno. Avaliações Econômicas de Projetos: Conceito de projeto de investimento. Importância, características e limitações da elaboração e análise de projetos. Etapas na elaboração de projetos. Metodologias de avaliação e seleção de projetos. Taxa mínima de atratividade. Parâmetros para análise de projetos (vida econômica, depreciação, valor residual, capital de giro). Indicadores econômicos de projetos e sua utilização para tomada de decisão. Análise de sensibilidade e cenários. Incorporação da análise de risco e incerteza na avaliação e seleção de projetos. Análise de projetos sociais. Economia Brasileira Contemporânea: Origens da industrialização brasileira. O Brasil no período entre guerras - a industrialização restringida: crescimento e estagnação nos anos 20; a crise de 29. A economia brasileira no período 30-45: o avanço da industrialização. Desenvolvimento no 20 pós-guerra (45 a 64). O debate sobre industrialização e estabilização; substituição de importações. A crise política, reformas institucionais pós 64 e o período expansivo de 68/73. A crise externa e a resposta brasileira nos anos 70 - o 20 PND. O Brasil na década de 80: choques externos, crise e políticas de ajustamento. A modernização conservadora nos anos 90: abertura, redefinição dos papéis do Estado e políticas de estabilização. A trajetória recente da economia brasileira. Sistema de Pagamentos Brasileiro. Economia Da Cultura.

ANALISTA I – ANALISTA DE SISTEMA

Conteúdo Programático: Informática – Conceitos Gerais: Sistemas operacionais; conceitos básicos de hardware. Gerência de Projetos: Fundamentos de Gerência de Projetos – conceitos e contexto; PMBOK - Project Management Body of Knowledge: áreas de conhecimento e processos de gerência de projetos; Ferramentas e técnicas; OPM3 - Organizational Project Management Maturity Model: conceituação; Project Office - escritório de projetos; Gestão de equipes; Monitoramento de recursos; Gestão de mudanças; Gestão de aquisições; Gestão de terceirização de serviços (outsourcing); Gestão de desenvolvimento de software; Planejamento de mudanças; Planejamento estratégico: conceitos, escolas, técnicas, alinhamento entre estratégias de TI e de negócio. Engenharia de Sistemas: Sistemas de informação. Conceitos e definições; Análise e modelagem de processos de negócio; Levantamento, análise e gerenciamento de requisitos; RUP – Rational Unified Process; UML – Unified Modeling Language; Análise estruturada e análise essencial de sistemas; Análise Orientada a Objetos; Projeto Estruturado; Modelagem de dados; Paradigmas, linguagens e ambientes de programação; Testes, homologação e implantação de sistemas; Gestão de configuração; Métricas de software; APF - análise por pontos de função; Qualidade de software; modelo CMMI; COCOMO I e II – Construtive Cost Model; Arquitetura de sistemas; Integração de sistemas. Banco de Dados e Gestão da Informação: Fundamentos.

Finalidades, níveis de abstração, modelagem de dados, normalização, modelagem funcional; Administração de dados: fundamentos, sistemas de gerenciamento de banco de dados, plataformas proprietárias e software livre; Linguagens de definição e de manipulação de dados; Soluções de suporte à decisão: Data Warehouse, OLAP, Data Mining e BI – Business Inteligence; Armazenamento, classificação e seleção de informações: planejamento de necessidades; SIG – Sistema de Informações Gerenciais; Gestão do conhecimento; Gestão informacional. Conceituação e papel da informação nas organizações; Implantação da gestão informacional. Custos e benefícios; EIS – Enterprise Informação e poder; Informação e confiabilidade. A validade dos dados. Informação e Ética. *Redes de Computadores:* Tipos e topologias de redes; Arquitetura TCP/IP; Internet e intranet: finalidades, características físicas e lógicas, aplicações e serviços. *Segurança Da Informação:* Política de segurança; Ameaças e ataques; Mecanismos de segurança; Serviços de autenticação, assinatura digital, certificação digital; Planejamento e utilização de ANS; Segurança de sistema de informação; Documentação digital; Auditoria de sistemas e soluções baseadas em tecnologia da informação. *Gestão e Recursos Informacionais:* Sistemas de GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos e Workflow; Sistemas integrados de gestão. Soluções ERP – Enterprise Resource Planning e CRM – Customer Relationship Management; Modelos de qualidade em TI – ITIL v3. Modelos de governança de TI – COBIT 4.0.

ANALISTA I – CONTABILIDADE

Conteúdo Programático: *Orçamento Público:* Características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Lei nº 10180/2001. Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e alterações posteriores. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais. Lei nº 9430/1996 e alterações posteriores. Instrução Normativa SRF nº 480/2004. Lei nº 4320/64. *Contabilidade Geral:* Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 750/93 e Resolução CFC nº 774/94); Patrimônio: Componentes Patrimoniais - ativo, passivo e patrimônio líquido; Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; Contas patrimoniais e de resultado; Teorias, funções e estrutura das contas; Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas; Demonstrações contábeis; Análise das demonstrações contábeis; Lei nº 6404/76 e alterações posteriores. *Contabilidade Pública:* Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação; Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas, Orçamentárias e Extra-orçamentárias; Plano de Contas Único do Governo Federal: Conceito; Estrutura Básica: ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, características das contas; Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, descentralização de créditos, liberação financeira, realização da receita e despesa; Balancete: características, conteúdo e forma; Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Pública Federal 29 Lei nº 4320/64.

ANALISTA I – JORNALISMO

Conteúdo Programático: Comunicação: conceitos, paradigmas e teorias. História da comunicação social. Comunicação Pública. Comunicação governamental no Brasil. Contratação e supervisão de serviços de comunicação contratados em órgãos públicos. Legislação sobre Comunicação Social no Brasil. Teorias da opinião pública. Tipos e técnicas de pesquisas de opinião. Comunicação Organizacional. Planejamento em Comunicação Institucional. Identidade e Imagem Institucional. Legislação e ética em jornalismo: linguagem jornalística em rádio, tv, jornal, revista e internet. Teorias e técnicas de jornalismo. Gêneros de redação jornalística. História da imprensa brasileira. Conceitos de notícia e elementos do jornalismo. Assessoria de Imprensa: história, teoria e técnica. Planejamento, Produção e edição de publicações. Historia e conceitos em publicações institucionais. Planejamento de campanhas de divulgação institucional. Planejamento e elaboração de media trainnings. Relacionamento com a imprensa.

ANALISTA I – ENGENHEIRO CIVIL

Conteúdo Programático: História E Teoria: História da engenharia no Brasil: Noções de história e teoria da conservação e restauração evolução do conceito de patrimônio, teorias da preservação e da restauração. Programas e Tipologias Arquitetônicas no Brasil: Técnicas e sistemas construtivos tradicionais e contemporâneos; tecnologia das construções tradicionais e contemporâneas. Princípios de Ciência dos Materiais Tradicionais e Contemporâneos: métodos e materiais utilizados em restauração de edificações; identificação de patologias nas edificações e elaboração de diagnóstico e laudos de avaliação; noções de geotécnica e drenagem; análise estrutural; dimensionamento de estruturas tradicionais e contemporâneas, escoramentos e proteções. Legislação, Normas e Documentos Internacionais: Constituição Federal (artigos 215 e 216); Decreto-lei 25/37, que organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; Lei de Arqueologia (Lei nº 3.924/61); Política Nacional de Museus; Estatuto de Museus; legislação profissional; legislação ambiental; Legislação específica para obras e projetos de Engenharia Civil: normas da ABNT, normas segurança do trabalho; normas de prevenção e combate a incêndio e pânico; noções referentes à legislação de Licitações e contratos da Administração Pública (Lei no 8.666/93); normas técnicas pertinentes a projetos paisagísticos, urbanísticos e de edificação. Norma de acessibilidade: ABNT-NBR 9050. Cartas Patrimoniais referentes ao patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico: Carta de Veneza (conservação e restauração de monumentos), Declaração de Estocolmo (ambiente humano), Convenção de Paris, Carta de Washington (cidades históricas), Carta de Petrópolis (Centros Históricos); Documento Final da Mesa Redonda de Santiago do Chile (1972), Declaração de Quebec (1984), Declaração de Caracas (1992), Declaração de Salvador (Ibermuseus); Código de Ética dos Museus/ICOM (versão lusófona). Engenharia Civil na Prática Patrimonial: Projetos de engenharia; Cálculo e dimensionamento estrutural; Especificações técnicas, memorial descritivo e caderno de encargos. Programação e Fiscalização de Obras: Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades; Planejamento e elaboração de cronograma físico-financeiro; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, gestão de contratos, etc.). Controle de execução de obras e serviços (procedimentos e materiais). Vistorias e elaboração de pareceres. Informática Aplicada à Engenharia.

ANALISTA I – ENGENHEIRO ELÉTRICO

Conteúdo Programático: Circuitos Elétricos: elementos de circuitos. Leis de Kirchhoff. Circuitos em corrente contínua e em corrente alternada. Circuitos com acoplamentos. Eletromagnetismo: princípios gerais. Campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático. Energia, potência, tensão. Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA. Controle Eletrônico de Máquinas Elétricas. Teoria de Controle: análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência. Sistemas Lineares. Controle Linear. Sistemas Digitais. Síntese Moderna de Circuitos Modernos. Comunicações análogas. Conservação de Energia. Controle Digital. Comunicações Digitais. Organização dos Computadores. Materiais em Engenharia. Comutação Analógica e Digital. Microcomputadores. Circuitos de Potência. Processamento de Sinais. Conversão analógica digital e digital analógica. Princípios de Ciência dos Materiais: características e propriedades dos materiais condutores, isolantes, e magnéticos. Materiais estruturais. Máquinas Elétricas: princípios fundamentais de conversão eletromecânica de energia. Características, aplicações, princípio de funcionamento, operação, ligações e ensaio de máquinas de corrente contínua (geradores e motores), transformadores (monofásicos e trifásicos), máquinas síncronas e trifásicas (geradores e motores), motores de indução monofásicos e trifásicos. Acionamentos elétricos. Subestações e Equipamentos Elétricos: objetivos, custos, localização no sistema, diagramas unifilares básicos, arranjos típicos, tipos de barramento, malhas de terra, sistema auxiliares. Equipamentos de manobra em alta tensão: chaves e disjuntores, pára-raios. Transformadores de força. Manutenção dos equipamentos elétricos. Proteção de Sistemas de Energia: relés e suas funções. Princípios e características de operação dos relés eletromecânicos. Tipos básicos de relés. Transformadores de corrente e transformadores de potencial. Proteção de máquinas elétricas. Proteção de Barramentos de Baixa Tensão Domiciliares e Industriais. Projetos de Instalações Prediais e Industriais. Orçamentos: composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Planejamento e Cronograma físico-financeiro. Informática

Aplicada a Engenharia. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Controle de materiais elétricos. Controle de execução de obras e serviços. Documentação da obra: diários e documentos de legalização. Legislação, Normas e Documentos Internacionais: constituição Federal (artigos 215 e 216); Decreto-lei 25/37, que organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; Lei de Arqueologia (Lei nº 3.924/61); Política Nacional de Museus; Estatuto de Museus; legislação profissional; legislação ambiental; Legislação específica para obras e projetos de Engenharia Civil: normas da ABNT, normas segurança do trabalho; normas de prevenção e combate a incêndio e pânico; noções referentes à legislação de Licitações e contratos da Administração Pública (Lei no 8.666/93); normas técnicas pertinentes a projetos paisagísticos, urbanísticos e de edificação. Norma de acessibilidade: ABNT-NBR 9050. Cartas Patrimoniais referentes ao patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico: Carta de Veneza (conservação e restauração de monumentos), Declaração de Estocolmo (ambiente humano), Convenção de Paris, Carta de Washington (cidades históricas), Carta de Petrópolis (Centros Históricos); Documento Final da Mesa Redonda de Santiago do Chile (1972), Declaração de Quebec (1984), Declaração de Caracas (1992), Declaração de Salvador (Ibermuseus), Código de Ética dos Museus/ICOM (versão lusófona).

ANALISTA I - PSICOLOGIA

Conteúdo Programático: Relações humanas. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Teorias da personalidade. Psicopatologia. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Diagnóstico diferencial. Áreas de Interesse Especial: doenças ocupacionais, dependência química, deficiências físicas e mentais, psicossomática, doenças orgânicas, assedio moral, violência doméstica e sexual. Técnicas de entrevista. Psicoterapia de problemas específicos. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. O Psicólogo na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social. Ética profissional.

ANALISTA I – PUBLICIDADE

Conteúdo Programático: Comunicação: conceitos, paradigmas e teorias. História da comunicação social. Comunicação Pública. Comunicação governamental no Brasil. Contratação e supervisão de serviços de comunicação contratados em órgãos públicos. Legislação sobre Comunicação Social no Brasil. Teorias da opinião pública. Tipos e técnicas de pesquisas de opinião. Comunicação Organizacional. Planejamento em Comunicação Institucional. Identidade e Imagem Institucional. História da Publicidade no Brasil. Conceitos e natureza da propaganda institucional. Planejamento de publicidade. Planejamento de mídia. Legislação e ética em Publicidade. Elaboração de briefings. Comunicação Visual. Redação publicitária. Produção Gráfica. Diagramação. Tratamento de imagem. Criação e Direção de Arte. Design. Atendimento. Produção de Rádio, TV e Cinema. Produção em Internet. Pesquisa de Opinião e Mercado. Promoção e Merchandising. Gestão de Marcas.

ANALISTA I – RELAÇÕES PÚBLICAS

Conteúdo Programático: Comunicação: conceitos, paradigmas e teorias. História da comunicação social. Comunicação Pública. Comunicação governamental no Brasil. Contratação e supervisão de serviços de comunicação contratados em órgãos públicos. Legislação sobre Comunicação Social no Brasil. Teorias da opinião pública. Tipos e técnicas de pesquisas de opinião. Comunicação Organizacional. Planejamento em Comunicação Institucional. Identidade e Imagem Institucional. História das Relações Públicas no Brasil. Ética e Legislação em Relações Públicas. Teoria e técnica em relações públicas. Noções básicas de *marketing*. Planejamento em relações públicas. Teoria, Planejamento e Organização de eventos. Lobby; Elaboração de Projetos de relações públicas. Cerimonial e Protocolo. Imagem institucional. Gestão de crises. Comunicação dirigida. Comunicação com diversos públicos de uma instituição. Cultura organizacional. 25. Relacionamento com a Mídia. Comunicação Integrada. Comunicação Organizacional. Responsabilidade Social Corporativa.

ANALISTA I – RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Conteúdo Programático: Teoria das relações internacionais. História das Relações Internacionais Contemporâneas. História da Política Exterior do Brasil. Economia Política Internacional. Negociação internacional. Cultura Contemporânea entre o Global e o Local. Cooperação, Integração e Instituições Internacionais *ligados* cultura (Unesco, PNUD, OEI, SEGIB, Icom, Ibermuseus). Movimentos contemporâneos das relações internacionais. Direito internacional (tratados internacionais). Política externa brasileira (noções de procedimentos do Itamaraty). *Marketing* internacional. Cooperação e Diplomacia Cultural. Tratados e legislação Internacional na área cultural e museológica. Processos de Integração Regional e o panorama das políticas culturais no Mercosul, CPLP, Ibero-america. Relações Internacionais e Identidade cultural. Globalização e diversidade cultural. Métodos de estudos e pesquisas em relações internacionais comparadas. Ética e Cultura num Mundo Globalizado. Cooperação cultural e desenvolvimento socioeconômico. Cultura e Poder nas Relações Internacionais na América Latina. Agenda Internacional Contemporânea: as abordagens sociológicas. Estado, Regimes e Formas de Governo

ANALISTA I – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO

Conteúdo Programático: Administração Pública: conceito, princípios, poderes, teoria geral dos órgãos, classificação, responsabilidade, controle e atos administrativos. Evolução da administração pública no Brasil: o Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado de bem estar, o Estado regulador. Modelos de administração pública: modelo patrimonialista, modelo burocrático (Weber) e suas disfunções. Modelo gerencial de administração pública: contexto inicial, evolução, principais tendências e diferenças entre os modelos de diferentes países. A redefinição do papel do Estado: Reforma do Serviço Civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e Plano Diretor para a Reforma do Aparelho do Estado de 1995. Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Processo Administrativo na Administração Pública Federal - Lei n. 9.784/1999. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n. 101/2000. Disposições Preliminares. Do Planejamento. Da Receita Pública. Da Despesa Pública. Licitações: Lei nº 8.666/93. Pregões Presencial e Eletrônico: Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555/2000; Decreto nº 5.450/2005; Decreto nº 5.504/2005. Licitação: Conceito, princípios, modalidades. Dispensa e inexigibilidade. Edital: aspectos principais. Ética no Setor Público: Código de Conduta da Alta Administração Federal. V - Convênios, Contratos de repasse e Termos de Cooperação (Decreto n. 6.170/2007 e Portaria Interministerial n. 127/2008). Noções de Estatística: Funções da Estatística, conceitos e definições, níveis de mensuração e sua relação com a análise estatística, tipos de variáveis; Apresentação dos dados: apresentação tabular (séries estatísticas, elaboração de uma distribuição de freqüências), representação gráfica (tipos de gráficos, aplicações); Medidas de posição: média, mediana, separatrizes (quartis, decis e percentis) e moda para dados grupados e não grupados; Medidas de dispersão: amplitude total, variância, desvio pa

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS – CIÊNCIAS HUMANAS OU SOCIAIS

Conteúdo Programático: História da educação no Brasil: pensamento educacional brasileiro, instituições, movimentos sociais, parâmetros curriculares nacionais. O papel educacional do museu: abordagem histórica do desenvolvimento da relação entre a educação e o museu, integração museu-escola, investigação na área da educação não-formal, avaliação, estudo de públicos, pesquisa educacional, diferentes teorias e práticas educacionais aplicadas ao museu e aos diferentes contextos culturais. Educação, museu e patrimônio cultural: conceitos de museu, museologia, patrimônio, memória social e identidade. Fundamentos de educação à distância. Iniciativas inovadoras no campo da educação em museus. Política Nacional de Museus: Eixos Programáticos, Sistema Brasileiro de Museus, Estatuto de Museus, Plano Museológico, Cadastro Nacional de Museus e criação do Instituto Brasileiro de Museus. Legislação, cartas e documentos normativos: Constituição do Brasil (artigos 215 e 216); Decreto-lei N° 25, de 30/11/1937; Decreto N° 3551, de 04/08/2000;; Código de Ética do Museus/ICOM (versão lusófona); Código de Ética do Museólogo do Conselho Federal de Museologia; Carta de Salvador – 2007.

TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS - ARQUIVOLOGIA

Conteúdo Programático: Fundamentos Arquivísticos: arquivos: origem, histórico, finalidade, função, classificação e princípios; Terminologia arquivística; Ciclo vital dos documentos: teoria das três idades; Classificação dos documentos: natureza, tipologia e suporte físico; Arranjo e descrição de Documentos - princípios e regras (norma ISAD-G, ISAAR-CPF, NOBRADE); Política de acesso e preservação de documentos; Arquivos e sociedade, arquivos e memória, arquivos e patrimônio cultural, diálogo entre arquivos, bibliotecas e museus. Gestão de Documentos: protocolo: recebimento; classificação; registro; tramitação e expedição de documentos. Produção, utilização e destinação de documentos. Códigos e planos de classificação de documentos e Tabelas de temporalidade e destinação de documentos; Sistemas e métodos de arquivamento. Identificação e tratamento de arquivos em diferentes suportes; Gerenciamento da informação arquivística, gerenciamento arquivística de documentos eletrônicos, gestão eletrônica de documentos; Conservação, restauração, digitalização e microfilmagem. Políticas, sistemas e redes de arquivo: Definição e Implantação de políticas arquivísticas; Definição e implementação de redes e sistemas de arquivos. Legislação Arquivística: Constituição Brasileira (art. 5, 23, 24, 30, 215 e 216); Lei 8.159/91 e decretos regulamentares; Resoluções e Cartas do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ); Legislação de Acesso.

TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS - ANTROPOLOGIA

Conteúdo Programático: O surgimento da Antropologia e a construção da alteridade. O conceito antropológico de cultura. A Antropologia no campo das Ciências e suas interfaces. *Antropologia no Brasil:* o lugar da Antropologia no campo das ciências sociais no Brasil, com ênfase nos estudos sobre etnicidade (populações tradicionais, afro-descendentes, quilombolas, populações indígenas); etnologia; cultura popular e folclore; fricções interétnicas; construção nacional, regional, local. *Relações entre Antropologia e museus:* antropologia dos objetos e das coleções musealizadas. *Teorias sociais e Teorias da cultura:* a cultura como sistema simbólico, mito e rito; construção social do espaço e do território e sistemas de poder; práticas sociais, identidade social e etnicidade; a construção simbólica da nação; diferença, desigualdade, direitos culturais e direitos humanos; dinâmica cultural e globalização. *Métodos e técnicas de pesquisa:* etnografia; observação participante; pesquisa de campo; construção e interpretação de registros etnográficos escritos, sonoros e visuais; estatística aplicada. *Políticas de Cultura e Política Nacional de Museus:* planejamento e avaliação de políticas sociais e indicadores para a área do patrimônio museológico; Eixos Programáticos da Política Nacional de Museus, Sistema Brasileiro de Museus (Decreto nº 5.264, de 5 de novembro de 2004), Estatuto de Museus (Lei 11.904, de 14/01;2009), Plano Museológico, Cadastro Nacional de Museus e criação do Instituto Brasileiro de Museus (Lei 11.904, de 14/01;2009). Plano Museológico, Cadastro Nacional de Museus e criação do Instituto Brasileiro de Museus (Lei 11.904, de 20/01/2009. *Legislação, cartas e documentos normativos:* Constituição do Brasil (artigos 215 e 216); Decreto-lei Nº 25, de 30/11/1937; Lei 4845, de 19/11/1965; Portaria IBPC 262, de 14/08/92; Lei 3924, de 26/07/1961; Decreto Nº 3551, de 04/08/2000; Mesa Redonda de Santiago do Chile – 1972; Declaração de Quebec – 1984; Declaração de Caracas – 1992; Código de Ética dos Museus/ICOM

TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS - ARQUEOLOGIA

Conteúdo Programático: Contexto básico de Arqueologia: arqueologia no campo das ciências humanas, conceitos e objetivos; correntes teóricas e multidisciplinariedade em arqueologia. Arqueologia pré-colonial; arqueologia subaquática; etnoarqueologia: com referência especial aos estudos afro-brasileiros e indígenas; arqueologia histórica: conceitos, orientações teórico-metodológicas e o conhecimento produzido. História da preservação do patrimônio arqueológico no Brasil: políticas públicas preventivas, Legislação e normas: Lei nº 3.924/61; Cartas patromoniais de Nova Delhi e Lausanne, Portaria Sphan 07/88, IPHAN 230/2002, 28/2003, 241/1998. Decreto-Lei 25 /37, Decreto 72312/73, Decreto 3166/99. Identificação: Tipos de sítios arqueológicos e cultura material associada. O trabalho de campo em arqueologia. Métodos de datação e obtenção de cronologia relativa e absoluta. O trabalho de laboratório em arqueologia, o tratamento do material arqueológico: sistemas de classificação e análises tecno-tipológicas e funcionais da cultura material. Documentação e Informação. Arqueologia Consultiva: análise de documentos de impacto ambiental (EIA, RIMA, RAP). Conservação: Análise do estado físico dos bens e das condições ambientais do patrimônio arqueológico, avaliação de material em campo e laboratório, de grafismos rupestres, coleções emersas e submersas, acompanhamento dos sítios agenciados para uso social. Promoção, socialização e musealização de sítios. Planejamento e avaliação de políticas sociais e indicadores para a área do patrimônio arqueológico.

TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS - ARQUITETURA

Conteúdo Programático: História da arquitetura e do urbanismo: evolução urbana, história da arquitetura moderna e contemporânea; a evolução do conceito de patrimônio: cultural, ambiental e arquitetônico; paisagismo e urbanismo; conceitos fundamentais em arquitetura e urbanismo; técnicas e Sistemas Construtivos Tradicionais e Contemporâneos. Arquitetura de museus. Teorias da Preservação e da Restauração. Planejamento Urbano e Regional: teorias do espaço urbano; metodologia e técnicas de apreensão do espaço urbano, acessibilidade e mobilidade urbana; princípios de sustentabilidade para o espaço urbano. Paisagem e território; Paisagem Cultural; O edifício, o sítio urbano e a paisagem como patrimônio cultural. Teorias projetuais e compositivas em arquitetura: Projeto Arquitetônico, Paisagístico e Urbanístico: metodologia de projeto arquitetônico; metodologia de projeto paisagístico; metodologia de projeto urbanístico; desenho técnico; desenho assistido por computador. Informática aplicada à arquitetura. Noções básicas de projetos complementares - estrutural; hidrossanitário; elétrico; elevadores e ar-condicionado; instalações de proteção contra incêndio e pânico; instalações especiais (telecomunicações, alarmes e pára-raios). Tecnologia da construção: sistemas de baixo impacto ambiental (cisternas, coletores solares, fotocélulas); conforto ambiental (térmico, visual, acústico e ergonômico); princípios de modulação e racionalização da construção; materiais de construção (cerâmica, madeira, cimento, plástico, outros); subsistemas construtivos (revestimentos, pavimentação, esquadrias, coberturas, outros). Gerenciamento de projetos e obras: orçamento e cronograma físico-financeiro de projeto; responsabilidade técnica; acompanhamento e fiscalização de obras e serviços; cadernos de encargos; prestação de serviços e fornecimento de mão-de-obra. Vistorias e elaboração de pareceres, Legislação, normas e documentos internacionais: Constituição Federal (artigos 215 e 216); Decreto-lei 25/37, que organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; Lei de Arqueologia (Lei nº 3.924/61); Política Nacional de Museus; Estatuto de Museus; legislação profissional; legislação ambiental; Legislação específica para obras e projetos de Engenharia Civil: normas da ABNT, normas segurança do trabalho; normas de prevenção e combate a incêndio e pânico; noções referentes à legislação de Licitações e contratos da Administração Pública (Lei no 8.666/93); normas técnicas pertinentes a projetos paisagísticos, urbanísticos e de edificação. Norma de acessibilidade: ABNT-NBR 9050. Cartas Patrimoniais referentes ao patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico: Carta de Veneza (conservação e restauração de monumentos), Declaração de Estocolmo (ambiente humano), Convenção de Paris, Carta de Washington (cidades históricas), Carta de Petrópolis (Centros Históricos); Documento Final da Mesa Redonda de Santiago do Chile (1972), Declaração de Quebec (1984), Declaração de Caracas (1992), Declaração de Salvador (Ibermuseus), Código de Ética dos Museus/ICOM (versão lusófona).

TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS – BIBLIOTECONOMIA

Conteúdo Programático: Documentação e Informação: Conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação; Tipos de documentos; Normas técnicas da área de documentação (ABNT); Fontes de informação: geral e especializada. Planejamento e Administração de Bibliotecas e Centros de Documentação e Informação: administração de recursos materiais, financeiros, informacionais e humanos; Tipos e Funções de Bibliotecas e Centros de Documentação e Informação; Desenvolvimento de coleções; Políticas de seleção e aquisição; Avaliação de coleções; Programas de Incentivo à Leitura. Tratamento da informação: Catalogação (AACR), catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; Catalogação de multimeios e materiais especiais; Sistemas de classificação: CDD e CDU; Indexação: descritores, processos de indexação, tipos de indexação; Resumos e índices (tipos e funções); Tipos e funções do catálogo. Serviços para Usuários e Estudos Pertinentes: Estratégia de busca e disseminação da informação; Elaboração de bibliografias; Normalização de publicações e trabalhos técnicos; Estudos de usuários; Comutação bibliográfica. Informática: Automação de bibliotecas e centros de informação; Formatos de

intercâmbio, banco de dados; Sistemas automatizados nacionais e internacionais. Biblioteca e sociedade, diálogo entre bibliotecas, arquivos e museus. Noções básicas de preservação e conservação do livro e de periódicos. 8. Direitos autorais, Lei 9.610/98.

TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS - HISTÓRIA

Conteúdo Programático: Teoria e metodologia da História: A consolidação do campo disciplinar a partir da Nova História; Metodologia de investigação histórica: história serial; micro história; história oral; A problemática das fontes e sua diversificação para o enriquecimento da investigação histórica; O território e a cidade como documentos históricos; Trajetória de conceitos fundamentais para a produção historiográfica acerca da preservação patrimônio cultural: história e memória social; lugares de memória; cultura e identidade; coleções e museus; referência e diversidade culturais; tradição e modernidade; universalidade; barroco e moderno; ruptura e continuidade; tempo e temporalidade; longa duração; historicidade e regimes de historicidade; relações interdisciplinares - história e museologia, história e geografia, história e antropologia, história e literatura. Historiografia brasileira, suas fontes e representações de Brasil: Historiografia do século XIX; a renovação historiográfica das décadas de 1930 e 1940; historiografia dos anos 1950 e 1960; as correntes historiográficas recentes; produção acadêmica e renovações teórico-metodológicas. História do Brasil: Formação social brasileira e diversidade dos atores sociais; Tempo, espaço e territorialidade - frentes de expansão e estratégias de ocupação e defesa do território brasileiro; Formação das redes de cidades; Construção de identidades e formação da nação; Preservação do patrimônio cultural no Brasil e a constituição de uma história da arte brasileira. Teoria e Filosofia da História da Arte: Problemas conceituais e métodos da História da Arte: Historiografia e criteriologia; Arte, diversidade cultural e patrimônio; A formação artística do Ocidente: Característica dos estilos e dinâmica histórica: da antigüidade clássica e medieval às vanguardas do pós Guerra (década de 1950); Tratados e manifestos: tradição e vanguardas; Noções da Arte Portuguesa. História da Arte no Brasil: Principais correlações da arte ocidental com a produção artística nacional; Características dos estilos: do Maneirismo ao Modernismo. História dos museus no Brasil: Políticas públicas e agentes sociais; Patrimônio museológico e cidadania.

TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS - MUSEOLOGIA

Conteúdo Programático: Teoria Museológica: conceitos de museu, museologia e processo de musealização; memória social, patrimônio cultural, documento, monumento e museu; interdisciplinaridade entre Museologia e ciências humanas e sociais; relações entre museus, Museologia e Arte Contemporânea; função social dos museus e novas práticas museais; Nova Museologia e Museologia Social. Perfis e funções dos museus na contemporaneidade: tipologia de museus, museus e sociedade, museus e patrimônio, museus e comunidade, museus e território, museus e turismo, museus e novas tecnologias de informação; museus e as artes visuais. Museologia Aplicada: princípios de conservação (acondicionamento, higienização, climatização, reservas técnicas), princípios básicos de segurança em museus, educação em museus (práticas e metodologias), pesquisa museológica, documentação museológica (catalogação de acervos e uso de thesaurus), processos de comunicação museal (princípios, tipologias e montagem de exposições) e estudos de público. História dos museus no Brasil e no mundo. Política Nacional de Museus: Eixos Programáticos, Sistema Brasileiro de Museus (Decreto nº 5.264, de 5 de novembro de 2004), Estatuto de Museus (Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009), Plano Museológico, Cadastro Nacional de Museus e criação do Instituto Brasileiro de Museus (lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009). Legislação, cartas e documentos normativos: Constituição do Brasil (artigos 215 e 216); Decreto-lei Nº 25, de 30 de novembro de 1937 (Organiza a Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional); Lei 4.845, de 19 de novembro de 1965 (Proíbe a Saída Para o Exterior de Obras de Arte e Ofícios Produzidos no País Até o Fim do Período Monárquico; Portaria IBPC 262, de 14 de agosto de 1992; Lei 3.924, de 26 de julho de 1961 (Dispõe Sobre os Monumentos Arqueológicos e Pré-Históricos); Decreto Nº 3.551, de 04 de agosto de 2000 (Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial Que Constituem o Patrimônio Cultural Brasileiro); Mesa Redonda de Santiago do Chile – 1972; Declaração de Quebec – 1984; Declaração de Caracas – 1992; Código de Ética do ICOM para os Museus (versão lusófona); Código de Ética Profissional do Museólogo (COFEM); Carta de Salvador -2007.

TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS - SOCIOLOGIA

Conteúdo Programático: *O contexto histórico do surgimento da sociologia:* as revoluções econômicas e políticas do século XVIII e as transformações sociais do século XIX. *Teoria Social e a construção do objeto nas Ciências Sociais:* Émile Durkheim; Max Weber; Karl Marx; Talcott Parsons e a Escola de Chicago. *Teoria Social contemporânea:* fundamentos da teoria crítica; ação e estrutura; modernidade e sociedade de risco; diferença e desigualdade; dominação e subalternidade. *O pensamento social brasileiro:* a tradição sociológica brasileira nos anos 30; Florestan Fernandes e a escola paulista; debates contemporâneos sobre racismo, desigualdade e nação. *A metodologia na investigação sociológica:* abordagem histórica, métodos qualitativos, métodos quantitativos e pesquisa participante. *A sociologia da cultura e sua relação com os museus e o patrimônio cultural:* práticas culturais e desigualdades sociais; lazer e cultura; novos meios de comunicação e informação e transformações sociais; políticas de salvaguarda e globalização; Estado e cultura. *Teoria da Memória Social:* a memória coletiva em Maurice Halbwachs, Pierre Nora e Andréas Huyssen. *Nacionalismo e identidade:* formação dos Estados Nacionais; identidade nacional e globalização; identidades culturais e pós-modernidade. *Política Nacional de Museus:* Eixos Programáticos; Sistema Brasileiro de Museus (Decreto nº 5.264, de 5 de novembro de 2004); Estatuto de Museus (Lei 11.904, de 14/01/2009, Plano Museológico, Cadastro Nacional de Museus e criação do Instituto Brasileiro de Museus - Lei 11.906, de 20/01/2009). *Legislação, cartas e documentos normativos:* Constituição do Brasil (artigos 215 e 216); Decreto-lei nº 25, de 30/11/1937; Decreto nº 3.551, de 04/08/2000; Mesa Redonda de Santiago do Chile – 1972; Declaração de Quebec – 1984; Código de Ética dos Museus/ICOM (versão lusófona).

TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS – CIÊNCIAS HUMANAS OU SOCIAIS

Conteúdo Programático: Estrutura e funcionamento da Administração Pública Federal: origem, histórico, finalidade, função, características. A preservação do patrimônio cultural do Brasil; a cultura como sistema simbólico; História do Brasil: formação social brasileira e seus grupos formadores. Museus e sociedade; Estado e cultura no Brasil. Sistema Brasileiro de Museus (Decreto), estatuto dos museus, plano museológico, lei 11.906/09, decreto 6.845/09, história dos museus no Brasil e mundo, funções dos museus. Decreto lei 25, decreto 3.551/00. Lei federal de incentivo a cultura. Constituição Brasileira – Art. 215, 216. Convenção da UNESCO. Lei nº 3.924/61. Noções de catalogação e conservação de acervos: arquivístico, museológico e bibliográfico.

NÍVEL MÉDIO – ASSISTENTE TÉCNICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

Conteúdo Programático: Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, de redação e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação, classe e emprego de palavras. Significação de palavras. Coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase.

Noções de Informática:

Conteúdo Programático: Sistema Operacional Windows e Linux. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a intranet, Internet e a correio eletrônico. Programas e Aplicativos: Microsoft Office: Word, PowerPoint, Excel; Internet Explorer e Outlook Express – Envio e recebimento de mensagens (incluindo a utilização de arquivos anexos); Localização de mensagens nas pastas; Organização das mensagens em pastas e subpastas; manutenção do catálogo de endereços. Conceitos e procedimentos de proteção e segurança da informação (Noções básicas a respeito de vírus de computador – Definição e programas antivírus). Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (hackur).

CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdo Programático: *Direito Administrativo*: Lei nº. 8.112/90: Provimento, Vacância, Direitos e Vantagens, Regime Disciplinar. Ato Administrativo: conceito, elementos/requisitos, atributos, Convalidação, Discricionariedade e Vinculação. Poderes da Administração. Licitação: Princípios, Modalidades, Dispensa e Inexigibilidade. Processo Administrativo, Lei nº. 9.784/99. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº. 1.171, de 22/06/94. *Direito Constitucional:* Os poderes do Estado e as respectivas funções. Hierarquia das normas. Princípios fundamentais da CF/88. Direitos e garantias fundamentais. Organização político-administrativa do Estado. Administração Pública na CF/88. Orçamento Público: Conceitos e Princípios Orçamentários. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo Programático: Fundamentos das Atividades Relacionadas à Gestão Museológica Patrimonial: Políticas Públicas de Cultura, política Nacional de Museus, com ênfase nos eixos programáticos. Estatuto dos museus. Funções dos museus, decreto lei 25, decreto 3.551/00. Constituição Brasileira — Art. 215, 216. Administração Pública: Estrutura administrativa; atos, poderes e processos administrativos; órgãos da administração pública direta e indireta; responsabilidade civil do estado; contratos administrativos. Legislação: Lei 8.112/90. Lei 8.666/93. Lei 11.906/09, Decreto 6.845/09.